

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 242/2023
PROCESSO Nº 604/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO**

O **Secretário Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de criocautério, conforme Termo de Referência.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 31/10/2023

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 07/11/2023

HORA DE INÍCIO DE LANCES: 9h

DATA FINAL DE LANCES: 08/11/2023

HORA FINAL DE LANCES: 9h

Observação: Horário de Brasília.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação eletrônica se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996386/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br.
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 dias úteis anteriores à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.
 - l) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.

- m) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- n) Certificado de Qualidade fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção às fábricas como produtoras, e comprovando a fabricação dos itens, apresentando-os em compatíveis características e prazos com o objeto deste termo de referência.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 1..Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa selecionada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal da Saúde de Eldorado do Sul para os arranjos pertinentes à entrega dos itens em questão.
- 2.. O local de entrega será na Av. Mario Ribeiro nº 305, depósito da Secretaria de Saúde, no bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, telefone (51) 34813055. O horário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

de entrega deverá respeitar o funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. Após a entrega dos itens, estando eles de acordo com as determinações do termo de referência e Estudo Técnico Preliminar, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota na Secretaria da Fazenda.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação;
- d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 23 de Outubro de 2023.

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edital elaborado por Mônica Affeldt da Silva.
Revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar – ETP 111/2023 – Criocautério

1- Estudo Técnico Preliminar – ETP 111/2023 – Criocautério

2- Objeto:

2.1 - Descrição do Objeto: *Aquisição de um criocautério através de dispensa de licitação eletrônica. Este aparelho é empregado na crioterapia – tratamento pouco complexo e minimamente invasivo, de baixíssima temperatura - indicada para o tratamento de lesões e tumores cutâneos, manchas na pele, remoção de verrugas, ceratoses actínicas e queloides. Essa técnica também é capaz de tratar cânceres de pele mais superficiais com apenas uma aplicação.*

2.2 - Tipo de Aquisição - Fornecimento de bens/ materiais:

(x) fornecimento em parcela única.

() fornecimento em mais de uma parcela, conforme conveniência e necessidade da SMS.

2.3 - Caracterização do objeto:

(X) Bem comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são bens e serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.4 - Forma de Adjudicação:

(X) por item.

() por lote.

2.5 - Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço.

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

3- Valor Estimado do Objeto:

3.1 - Os valores estimados da aquisição, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Criocautério	01 unidade	R\$3.649,00	R\$3.649,00

3.2 Participação de consórcios de empresa: Não se aplica (em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexabilidade técnica, a participação de consórcios tende, na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

4- Justificativa:

4.1 – Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde faz a gestão das Estratégias de Saúde da Família (ESF's), a aquisição do Criocautério torna-se indispensável para que se ofereça terapia dermatológica de baixa complexidade à nossa população. Com o criocautério poderemos tratar doenças da derme (pele) como verrugas virais, queloides, alopecias e ceratoses, além de agir em lesões malignas e pré-malignas de pele, melanoses (manchas de sol), manchas senis e na diminuição de cicatrizes hipertróficas (onde há criação excessiva de colágeno).

5- Especificações técnicas:

5.1 – Criocautério - Aparelho para acondicionar nitrogênio líquido medicinal, onde temperaturas muito baixas são mantidas constantes a -196°C a uma pressão de 0,8 bares. O Nitrogênio líquido é um fluido criogênico que causa rápido congelamento ao contato com o tecido vivo (intra e extracelular), que altera a estrutura celular e provoca a destruição das lesões.

6- Amostra/ Protótipo: Será exigida amostra / Propósito?

(X) Não serão exigidas apresentações de amostras / protótipos.

() Será exigida apresentação de amostra/ protótipo.

7- Qualificação Técnica:

7.1 - Deverão ser apresentados *Certificado de Qualidade* fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção às fábricas como produtoras, e comprovando a fabricação dos itens, apresentando-os em compatíveis características e prazos com o objeto deste termo de referência.

8- Aceitabilidade da proposta:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

8.1 - Para efeito do Art. 59, III da lei Nº 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

8.2 - Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9- Prazos, locais, forma de execução e recebimento:

9.1 - O local de entrega será na Av. Mario Ribeiro nº 305, depósito da Secretaria de Saúde, no bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, telefone (51) 34813055. O horário de entrega deverá respeitar o funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10- Pagamento:

10.1 - Após a entrega dos itens, estando tudo de acordo com o produto, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota na Secretaria da Fazenda.

11- Dotação Orçamentária:

11.1 - O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: 5817

Fonte de Recurso:

Órgão/Unidade:

Proj./Ativ:

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Servidor Responsável pela Elaboração: Gilberto Quevedo

Nome/ Matrícula: 1869-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 242/2023.**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Mônica Affeldt da Silva

Equipe de Apoio:

Lorena de Farias Neumann
Simone Quadrado Rodrigues
Lisandra da Silva Melos

Eldorado do Sul, 23 de Outubro de 2023

.....
LODEAR CARLOS HAHN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Processo nº 604/2023

PDL nº 242/2023

Órgão Requisitante: SECRETARIO DE SAÚDE

Objeto: Empenho em favor de, referente à prestação de serviçoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para Secretaria Municipal.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome	Endereço	Nº Imóvel

Cidade	CNPJ	Telefone

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

ITENS:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL GERAL	

Eldorado do Sul, de2023.